



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- I. **CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS:** Até o dia **31 de março de 2022, a partir de 14h.**
- II. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **31 de março de 2022, às 14h00min.**
- III. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, localizada na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, entrada pela rampa, atrás do prédio, Centro, Pedro Leopoldo/MG.
- IV. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no *site* www.pedroleopoldo.mg.leg.br e/ou no *hall* de entrada da Câmara Municipal.
- V. **ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 10h30 até 17 horas, com as Servidoras Ana Karla Albano dos Anjos Sena (31 3665-3238), Darlene Ribeiro Trindade (31 3665-3207) e Euler Moreira de Freitas (31 3665-3200) ou através do e-mail licitacao@camarapl.mg.gov.br.
- VI. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima, ou via *e-mail* licitacao@camarapl.mg.gov.br.

EMPRESA: _____

RECEBIDO POR: _____

DATA: _____ / _____ / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, com endereço à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/ MG, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.090/0001-67, por determinação de seu presidente, Vereador Eldir José Batista, torna pública a abertura do **Processo Administrativo de Compra/Serviço nº 045/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG e equipe de apoio, todos designados pelas Portarias Presidencial nº 006/2022.
 - 1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA A ABERTURA DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **14 horas**, do **dia 31/03/2022**, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço mencionado no preâmbulo, **considerada a tolerância máxima de 10 minutos de atraso**.
 - 1.2.2 Para agilizar o início da sessão, o **credenciamento** será feito a partir das 13h30min. do dia de abertura dos envelopes.
 - 1.2.3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 10h30 até 17 horas, com as Servidoras Ana Karla Albano dos Anjos Sena (31 3665-3238), Darlene Ribeiro Trindade (31 3665-3207) e Euler Moreira de Freitas (31 3665-3200) ou através do e-mail licitacao@camarapl.mg.gov.br.
- 1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 1.5 Não serão recebidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 1.6 Caberá à Administração da Câmara Municipal decidir sobre a petição a que se refere o item 1.4 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 1.8 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.
- 2. DO OBJETO**
 - 2.1 Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
 - 2.2 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.
- 3. ESTIMATIVA DE CUSTO**
 - 3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas fornecedoras, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:
Média estimada global para 2022: R\$ 63.629,37 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).
 - 3.1.1 **A média apurada por item consta do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - e dos autos do Processo Administrativo de Compra nº 045/2021, podendo ser consultado pelos proponentes interessados.**
 - 3.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.
- 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2022:**
 - 4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101002.0103100012.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – ficha 21.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 5.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.
 - 5.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que tenham sido suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

6.1 Proponentes deverão apresentar **AS AMOSTRAS**, conforme Cláusula 11, e os dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a “PROPOSTA COMERCIAL** e **nº. 02, contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** com as seguintes informações por fora:

6.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 Número do envelope;

6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

7.2 **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**

7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo IV** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.

7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.

7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Administrativo de Compra/Serviço.

8. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”

8.1 O envelope **nº 01** deverá conter a **proposta comercial**, elaboradas de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo I** e conforme o modelo constante no **Anexo II**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, endereço de e-mail e CNPJ/MF;

8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 8.2 Na formulação da proposta de preço o licitante deverá observar o preço médio apurado.
- 8.3 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, e a **entrega dos produtos na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.
- 9 **CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO":**
- 9.1 No envelope nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" - deverão ser apresentados os documentos discriminados no item 9.2, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 9.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada à confirmação de veracidade via **Internet**.
- 9.2 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou registro no portal do microempreendedor, no caso de MEI.
- 9.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.
- 9.2.3 Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal do domicílio ou sede da Proponente;
- 9.3 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.
- 9.4 **DA REGULARIDADE FISCAL:**
- 9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 9.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 9.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 9.4.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo V** deste edital;
- 9.4.7 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo VI** deste edital.
- 9.5 A Microempresa – ME, o Microempreendedor Individual - MEI e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, MEI ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
- 9.6 **PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**
- 9.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
- 10.1 O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observado o preço médio apurado pelo Setor de Compras, bem como as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 Na verificação e análise das propostas, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.2.1 Se a pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 10.3.2014 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 10.6 Após os lances e declarado o vencedor de cada item, a amostra, se foi exigida, passará pela avaliação da Comissão formada para este fim, a qual emitirá um Atestado de Análise das Amostras, conforme **Anexo VII**, aprovando ou desaprovando as amostras apresentadas.

11 DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU DEGUSTAÇÃO

11.1A pedido do Setor de Almojarifado, as licitantes deverão apresentar amostras para análise dos seguintes itens:

Item	Produto	Especificação
2	Adoçante líquido	Adoçante a base de sucralose, frasco no mínimo 75ml ou stevia com sucralose de 80ml
3	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml
9	Biscoito cream craker	Biscoito quadrado, classificado salgado, pacote 375 g
10	Biscoito Rosquinha	Pacote 400g coco, leite e chocolate
11	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional/extra forte com selo ABIC, puro grão de sabor intenso e prolongado, possuindo aroma intenso e acidez leve.
13	Copo de vidro liso	Copo produzido em vidro liso, modelo long drink, capacidade em volume entre 300/450ml, altura
14	Copo descartável 200ml	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt
15	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

17	Detergente	Detergente p/louças testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, omponente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio,
19	Esponja de limpeza	Esponja para limpeza multiuso com ação anti-bactérias, um lado de fibra sintética abrasiva p/ limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada
22	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas
26	Jarra de Vidro	Faz 1,5litros transtaprente modelo Elite
31	Limpador multiuso	Limpador instantâneo,desengorduranre, multiuso limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas –Embalagem contendo 500ml
34	Luvas	Luvas plásticas para limpeza geral, de látex natural, revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, a perfuração tamanho M e G
36	Manteiga 500g	Manteiga de primeira qualidade, c/ sal registro de selo de inspeção do ministério da agricultura, embalagem 500 g
39	Pano de chão	Pano de chão cru 72x47 ,22 batidas
40	Papel de toalha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pt c/ 2 unidades 19cmx22cm com 60 folha nova textura 3D
41	Papel higiênico	Papel higiênico branco neve, extra macio, folha, comum resistente rolo de 300 metros x 10 cm
42	Papel Toalha para banheiro	Papel toalha branco neve luxo para banheiro, dimensões 20,0cmx20,5cm,2 dobras pacote com 1.000 folhas márcias e absorventes , com 2 dobra
50	Saco para lixo 100 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura mínima de 8 micras, cor preta pacote contendo 100 unidade
51	Saco para lixo 50 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 50 litros espessura 8 micras, 80 comprimento x 60 de largura, cor preta – As dimensões acima podem ter variações de mais ou menos 2 cm - Embalagem contendo 100 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

60	Pá para lixo	Pá coletora de lixo plástica Com cabo de 60cm plastificado
66	Pano de prato	Pano Prato Silkado silpres 42cmx68cm

- 11.2 As amostras para avaliação e análise deverão estar em consonância com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 11.3 As amostras deverão ser apresentadas em plena validade à responsável pelo Setor de Almoxarifado, logo após a etapa de classificação das licitantes quanto aos lances verbais, sendo exigidas primeiramente apenas do vencedor, no dia da sessão do Pregão.
- 11.4 A análise das amostras serão no mesmo dia da sessão do Pregão perante os licitantes presentes, se houver tempo hábil para a realização das mesmas. Caso contrário, a Pregoeira designará uma nova data para a análise.
- 11.5 O exame das amostras será realizado por uma comissão formada pelas pela Diretora Geral da Câmara - Débora Marques Silva e Borges, pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina.
- 11.6 Da análise serão lavrados Atestados de Análise das Amostras, conforme **Anexo VII**, aprovando ou desaprovaando as amostras apresentadas.
- 11.7 Caso a amostra do vencedor seja reprovada, os demais licitantes por ordem de classificação serão chamados a apresentar também suas amostras, no dia da sessão do Pregão ou na data designada pela Pregoeira.
- 11.8 As amostras aceitas serão retidas sob a guarda da responsável pelo Setor de Almoxarifado, sendo devolvidas quando da aferição com os produtos entregues.
- 11.9 No caso das amostras desaprovadas, as mesmas ficarão à disposição do Setor de Almoxarifado até a homologação do processo. Encerrado o processo, estas serão encaminhadas aos Licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 12 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**
- 12.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras, das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;
- 12.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão à pregoeira e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;
- 12.3 A pregoeira e Equipe de Apoio após o recebimento das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 12.4 A pregoeira e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 12.5 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.7 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 12.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 12.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 12.11 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 12.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP, e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/09.
- 12.13 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, MEI ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.13.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 12.13.2 Caso a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 12.13.3 Se a ME, MEI ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME's, MEI's ou EPP's remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 11.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 12.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 12.13.5 Não havendo ME, MEI ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 12.13.0. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/09, ofertar o menor preço.
- 12.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observada a média dos preços apurada.
- 12.15 A pregoeira e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 12.16 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 12.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.
- 12.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 12.20.1 Nessa etapa a pregoeira e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.20.2 Existindo ME, MEI ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 12.13 deste Título.
- 12.21 Caso seja necessário, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 12.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 12.22.1 Quando necessário, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.
- 13 DOS RECURSOS**
- 13.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões da pregoeira e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:
- 13.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pela Pregoeira e Equipe de Apoio;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 13.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao Vencedor.
- 13.1.4 As razões do recurso deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 13.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das 07 às 18 horas, na sala da Assessoria Parlamentar/Comissão Permanente de Licitação - CPL. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1 Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 14.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 14.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.
- 14.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 20 (vinte) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

16 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

16.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.

16.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de higiene, com qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

16.5 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina, em conjunto com a Diretora Geral da Câmara e observadas as amostras apresentadas, quando for o caso.

16.6 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

16.7 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça ou crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;

17.2 O pagamento à vista será efetivado em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e dos produtos, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos **mensalmente**.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

18.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

18.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

18.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo proposta;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII - Atestado de Análise das Amostras;

19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 Uma vez incluído no Processo Administrativo de Compra/Serviço, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.

19.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 19.9 AS decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como da Pregoeira e Equipe de Apoio serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.
- 19.12 Fica eleito o foro da comarca de Pedro Leopoldo/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.
- 19.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, todos os elementos que compõem o presente Processo Administrativo de Compra/Serviço para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Pedro Leopoldo, 15 de março de 2022.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena
Pregoeira

Darlene Ribeiro Trindade
Equipe de apoio

Euler Moreira de Freitas
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço médio unitário (R\$)
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A	Und.	100		R\$17,84
2	Adoçante líquido	Adoçante a base de sucralose, frasco no mínimo 75ml ou stevia com sucralose de 80ml	Und.	48	AMOSTRA	R\$11,86
3	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml	Und.	4.500	AMOSTRA	R\$0,99
4	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo branqueadora	Unid.	216		R\$3,20
5	Álcool litro	Álcool líquido hidratado 70% inpm, 1 litro desinfetante hospitalar Etílico hidratado desnaturante de água potável: especto – líquido límpido, incolor, volátil adoro, característico de álcool, sabor fortemente amargo	Unid.	264		R\$8,28
6	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas	Unid.	216		R\$12,65
7	Aromatizador de ambiente -	Desodorante/aromatizante de ambiente, uso geral características adicionais ingrediente ativo, solubilizante coadjuvante embalagem 360ml/302g (aroma brisa fresca, lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo)	Unid.	60		R\$11,69



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

8	Balde Plástico	Balde Plástico preto 12 litros reforçado alça de aço	Unid.	10		R\$18,19
9	Biscoito cream craker	Biscoito quadrado, classificado salgado, pacote 375 g	Pacote	100	AMOSTRA	R\$4,93
10	Biscoito Rosquinha	Pacote 400g coco, leite e chocolate	Pacote	100	AMOSTRA	R\$6,06
11	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional/extra forte com selo ABIC, puro grão de sabor intenso e prolongado, possuindo aroma intenso e acidez leve.	Unid.	400	AMOSTRA	R\$14,46
12	Chá mate 250 g	Chá alimentação sabor natural caixa 250 g, rende ate 18,5litros	Cx	100		R\$8,25
13	Copo de vidro liso	Copo produzido em vidro liso, modelo long drink, capacidade em volume entre 300/450ml, altura	Unid.	36	AMOSTRA	R\$6,07
14	Copo descartável 200ml	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt	Pct.	800	AMOSTRA	R\$6,83
15	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt	Pct.	300	AMOSTRA	R\$7,79
16	Desinfetante	Desinfetante Perfumado, germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral embalagem de 1 litro fragrância lavanda./Floral ou florata	Unid.	180		R\$5,83
17	Detergente	Detergente p/louças testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, c omponente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio,	Und.	160	AMOSTRA	R\$2,16
18	Espanja de lã	Espanja de aço, composição carbono, pacote 60g com 8 unidades	Pct.	10		R\$2,01
19	Espanja de limpeza	Espanja para limpeza multiuso com ação anti-bactérias, um lado de fibra sintética abrasiva p/ limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada	Unid.	100	AMOSTRA	R\$2,11
20	Estopa	Estopa branca composta por resíduos têxteis 100% algodão 200 g	Pct.	2		R\$6,56
21	Filtro de papel 103	Filtro de papel 103 para coar café, dupla costura e microfuros, 100% celulose caixa c/ 30 unidades.	Cx	90		R\$4,27



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

22	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas	Und.	80	AMOSTRA	R\$4,41
23	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel branco 24 cmx22cm pacote com 50 unidades	Pct.	20		R\$2,36
24	Inseticida Aerossol	Inseticida multi insetos -aerossol multi inseticida 380ml	Unid.	24		R\$12,94
25	Inseticida Liquido	Concentrado para dedetização de moscas, mosquitos, baratas, traças, formigas, composto por deltrametrina SC 25- 30ml	Unid.	10		R\$18,66
26	Jarra de Vidro	Faz 1,5litros transtaprente modelo Elite	Unid.	05	AMOSTRA	R\$26,15
27	Leite Desnatado	Leite uht desnatado envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritiva, com selo de inspeção do ministério da agricultura, sem glúten cx 1.000 ml	Litro	60		R\$3,72
28	Leite Integral	Leite uht integral envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritiva, com selo de inspeção do ministério da agricultura, sem glúten cx 1.000 ml	Litro	360		R\$3,88
29	Lenço umedecido	Lenço umedecido para higiene, tamanho 18x11 cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico	Unid.	84		R\$22,53
30	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ático ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml	Unid.	15		R\$2,84
31	Limpador multiuso	Limpador instantâneo,desengorduranre, multiuso limpa tudo, perfumado,	Unid.	180	AMOSTRA	R\$4,42



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

		para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas –Embalagem contendo 500ml				
32	Limpa vidro	Limpa vidro aprovado para Blindex 500ml	Unid.	36		R\$7,76
33	Lustra móveis	Lustra moveis limpa e brilha, com silicone, aplicável em geral que remove gorduras, embalagem com 200 ml	Unid.	15		R\$7,65
34	Luvas	Luvas plásticas para limpeza geral, de látex natural, revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, a perfuração tamanho M e G	Unid.	50	AMOSTRA	R\$6,72
35	Luvas	Material plástico, descartável, embalagem contendo 100 unidades	Pct.	20		R\$20,21
36	Manteiga 500g	Manteiga de primeira qualidade, c/ sal registro de selo de inspeção do ministério da agricultura, embalagem 500 g	Unid	200	AMOSTRA	R\$18,27
37	Margarina light 250g	Margarina light 0% lactose 250 g de primeira qualidade c/ sal, registro e selo de inspeção do ministério da agricultura.	Unid	30		R\$7,71
38	Máscara descartável	Máscara de proteção dupla, feita em duas camadas de material de tnt e/ou tecido de algodão, de boa resistência, filtragem e eficiente conforme normas da ABNT – Cor branca pacote Com 50 unidades	cx.	4		R\$25,95
39	Pano de chão	Pano de chão cru 72x47 ,22 batidas	Unid	80	AMOSTRA	R\$7,26
40	Papel de toalha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pt c/ 2 unidades 19cmx22cm com 60 folha nova textura 3D	Pct.	216	AMOSTRA	R\$5,79
41	Papel higiênico	Papel higiênico branco neve, extra macio, folha, comum resistente rolo de 300 metros x 10 cm	Unid.	160	AMOSTRA	R\$39,49
42	Papel Toalha para banheiro	Papel toalha branco neve luxo para banheiro, dimensões 20,0cmx20,5cm,2 dobras pacote com 1.000 folhas márcias e absorventes , com 2 dobra	Pct.	180	AMOSTRA	R\$14,97



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

43	Refrigerante litros	2	Refrigerante bebida não alcoólica composta água mineral gaseificada, açúcar sabores laranja, guaraná e cola embalagem de 2 litros de primeira linha AMBEV	Unid.	200		R\$7,33
44	Refrigerante Diet		Refrigerante bebida não alcoólica composta água mineral gaseificada, com zero açúcar sabores laranja, guaraná e cola embalagem de 2 litros de primeira linha AMBEV	Unid.	20		R\$7,81
45	Rodo 40 cm		Rodo 40 cm com de borracha resistente dupla ,puxa e seca. Com cabo de madeira	Unid.	15		R\$19,17
46	Rodo 60 cm		Rodo 60 cm com de borracha resistente dupla ,puxa e seca. Com cabo de madeira	Unid.	5		R\$21,19
47	Sabão em barra glicerinado		Sabão em barra glicerinado, neutro 200 g com 5 unidades o pacote	Pct.	3		R\$11,61
48	Sabão em pó		Sabão em pó p/ lavar tolhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador ótico, enzimas, notificado pela anvisa caixa 1 kg	Unid.	15		R\$10,59
49	Sabonete Líquido		Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce, embalagem contendo 5 litros.	Unid.	20		R\$40,34
50	Saco para lixo 100 litros		Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura mínima de 8 micras, cor preta pacote contendo 100 unidade	Pct.	10	AMOSTRA	R\$54,42
51	Saco para lixo 50 litros		Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 50 litros espessura 8 micras, 80 comprimento x 60 de largura, cor preta – As dimensões acima podem ter variações de mais ou menos 2 cm - Embalagem contendo 100 unidades	Pct.	5	AMOSTRA	R\$52,90
52	Suco		Suco garrafa 500 ml sabor artificial diversos sabores	Unid.	400		R\$5,96
53	Thinner		Embalagem contendo 900 ml	Unid.	5		R\$17,76
54	Touca descartável		Em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único,	cx.	5		R\$27,21



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

		sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto – Caixa e/ou pacote contendo 100 unidade				
55	Vassoura de nylon	Vassoura de Nylon comum tipo noviça com cabo De madeira 120m por 22mm	Unid.	10		R\$14,94
56	Vassoura pelo	Vassoura pelo comum cabo madeira 120m por 22mm	Unid.	10		R\$26,67
57	Vassoura para banheiro com suporte	Vassoura para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	Unid.	10		R\$12,39
58	Suporte	Filtro 103	Unid.	3		R\$10,20
59	Espanador de pó	Pena de Avestruz medida 60 cm, sendo cabo 32cm e Pena 28cm	Unid.	5		R\$24,24
60	Pá para lixo	Pá coletora de lixo plástica Com cabo de 60cm plastificado	Unid.	5	AMOSTRA	R\$16,63
61	Caneca	Alumínio nº16 ou 2 litros	Unid.	5		R\$49,96
62	Cera líquida	Incolor 1 litro	Unid.	24		R\$9,56
63	Copo vidro	Copo long drink, material de vidro, capacidade 450ml	Unid.	24		R\$6,07
64	Fosforo	Longo caixa 240palitos	cx	5		R\$4,91
65	Vassoura piaçava	Cabo de madeira 120m por 22mm	Unid.	10		R\$23,47
66	Pano de prato	Pano Prato Silkado silpres 42cmx68cm	Unid.	50	AMOSTRA	R\$4,94
67	Palha aço	Palha aço 02	Pct	05		R\$2,81



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

68	Rodo de pia	p/Pia 15cm	Unid.	04		R\$9,77
69	Escovinha	Escova de limpeza - uso para higienização da pia	Unid.	04		R\$4,93
70	Dispenser	Suporte p/Porta Papel Toalha branco 24,5x14,7x12cm	Unid.	02		
71	Faca de corte	Faca de corte - material Inox, medindo 4x20cm	Unid.	04		R\$27,32

- 1.1 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.
- 1.2 As entregas deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pela Direção da Câmara.
- 1.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 1.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme as especificações estabelecidas neste Edital, observada as amostras, quando houver, e os mesmos deverão ser entregues 74 em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, condicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 1.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 1.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 A aquisição em tela tem como objetivo a manutenção do funcionamento da Câmara Municipal: garantir a limpeza, a higienização e a manutenção do espaço.

3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando os prazos de validade e as especificações contidas no **Anexo I - Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo de Compra n.º 024/2020, do qual decorre este Contrato.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

- 3.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 3.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 3.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente.
- 4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
- 4.1 Efetuar o pagamento sem atraso.
- 4.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento no importe de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.
- 5 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina, em conjunto com a Diretoria Geral da Câmara e observadas as amostras apresentadas, quando for o caso.
- 6 ESTIMATIVA DE CUSTO**
- 6.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto à empresas do ramo de atividade, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária: **Média estimada global para 2022: R\$ 63.629,37 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**
- 6.1.1 A média apurada por item consta dos autos do Processo Administrativo de Compra n.º 045/2021, podendo ser consultado pelos proponentes interessados.**
- 6.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.
- 7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2020:**
- 7.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101002.0103100012.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – ficha 21.
- 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 8.1 O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente nas hipóteses legalmente previstas.
- 8.2 O início da execução do contrato deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento a ser emitida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.
- 9 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

9.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos deste contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições do contrato.

10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

10.3 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

10.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme estipulado no item 8 do edital e suas especificações)

Razão social:

Endereço:

e-mail:

CNPJ/MF:

Telefone/Fax:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Nome representante legal:

RG:

CPF:

OBJETO:

Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A	Und.	100			
2	Adoçante líquido	Adoçante a base de sucralose, frasco no mínimo 75ml ou stevia com sucralose de 80ml	Und.	48			
3	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml	Und.	4.500			
4	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo brancura	Unid.	216			
5	Álcool litro	Álcool líquido hidratado 70% inpm, 1 litro desinfetante hospitalar Etílico hidratado desnaturante de água potável: especto –líquido límpido, incolor ,volátil ador,caracristico de álcool,sabor fortemente amargo	Unid.	264			
6	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas	Unid.	216			
7	Aromatizador de ambiente -	Desodorante/aromatizante de ambiente, uso geral características adicionais ingrediente ativo,	Unid.	60			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

		solubilizante coadjante embalagem 360ml/302g (aroma brisa fresca, lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo)					
8	Balde Plástico	Balde Plástico preto 12 litros reforçado alça de aço	Unid.	10			
9	Biscoito cream craker	Biscoito quadrado, classificado salgado, pacote 375 g	Pacote	100			
10	Biscoito Rosquinha	Pacote 400g coco, leite e chocolate	Pacote	100			
11	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional/extra forte com selo ABIC, puro grão de sabor intenso e prolongado, possuindo aroma intenso e acidez leve.	Unid.	400			
12	Chá mate 250 g	Chá alimentação sabor natural caixa 250 g, rende ate 18,5litros	Cx	100			
13	Copo de vidro liso	Copo produzido em vidro liso, modelo long drink, capacidade em volume entre 300/450ml, altura	Unid.	36			
14	Copo descartável 200ml	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt	Pct.	800			
15	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt	Pct.	300			
16	Desinfetante	Desinfetante Perfumado, germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral embalagem de 1 litro fragrância lavanda./Floral ou florata	Unid.	180			
17	Detergente	Detergente p/louças testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, c omponente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio,	Und.	160			
18	Esponja de lã	Esponja de aço, composição carbono, pacote 60g com 8 unidades	Pct.	10			
19	Esponja de limpeza	Esponja para limpeza multiuso com ação anti-bactérias, um lado de fibra sintética abrasiva p/ limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada	Unid.	100			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

20	Estopa	Estopa branca composta por resíduos têxteis 100% algodão 200 g	Pct.	2			
21	Filtro de papel 103	Filtro de papel 103 para coar café, dupla costura e microfuros, 100% celulose caixa c/ 30 unidades.	Cx	90			
22	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas	Und.	80			
23	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel branco 24 cmx22cm pacote com 50 unidades	Pct.	20			
24	Inseticida Aerossol	Inseticida multi insetos -aerossol multi inseticida 380ml	Unid.	24			
25	Inseticida Liquido	Concentrado para dedetização de moscas, mosquitos, baratas, traças, formigas, composto por deltrametrina SC 25- 30ml	Unid.	10			
26	Jarra de Vidro	Faz 1,5litros transtaprente modelo Elite	Unid.	05			
27	Leite Desnatado	Leite uht desnatado envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritiva, com selo de inspeção do ministério da agricultura, sem glúten cx 1.000 ml	Litro	60			
28	Leite Integral	Leite uht integral envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritiva, com selo de inspeção do ministério da agricultura, sem glúten cx 1.000 ml	Litro	360			
29	Lenço umedecido	Lenço umedecido para higiene, tamanho 18x11 cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico	Unid.	84			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

30	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ático ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml	Unid.	15			
31	Limpador multiuso	Limpador instantâneo,desengorduranre, multiuso limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas – Embalagem contendo 500ml	Unid.	180			
32	Limpa vidro	Limpa vidro aprovado para Blindex 500ml	Unid.	36			
33	Lustra móveis	Lustra moveis limpa e brilha, com silicone, aplicável em geral que remove gorduras, embalagem com 200 ml	Unid.	15			
34	Luvas	Luvas plásticas para limpeza geral, de látex natural, revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, a perfuração tamanho M e G	Unid.	50			
35	Luvas	Material plástico, descartável, embalagem contendo 100 unidades	Pct.	20			
36	Manteiga 500g	Manteiga de primeira qualidade, c/ sal registro de selo de inspeção do ministério da agricultura, embalagem 500 g	Unid	200			
37	Margarina light 250g	Margarina light 0% lactose 250 g de primeiraqualidade c/ sal, registro e selo de inspeção do ministério da agricultura.	Unid	30			
38	Máscara descartável	Máscara de proteção dupla, feita em duas camadas de material de tnt e/ou tecido de algodão, de boa resistência, filtragem e eficiente conforme normas da ABNT – Cor branca pacote Com 50 unidades	cx.	4			
39	Pano de chão	Pano de chão cru 72x47 ,22 batidas	Unid	80			
40	Papel de toalha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pt c/ 2 unidades 19cmx22cm com 60 folha nova textura 3D	Pct.	216			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

41	Papel higiênico	Papel higiênico branco neve, extra macio, folha, comum resistente rolo de 300 metros x 10 cm	Unid.	160				
42	Papel Toalha para banheiro	Papel toalha branco neve luxo para banheiro, dimensões 20,0cmx20,5cm,2 dobras pacote com 1.000 folhas márcias e absorventes , com 2 dobra	Pct.	180				
43	Refrigerante 2 litros	Refrigerante bebida não alcoólica composta agua mineral gaseificada, açúcar sabores laranja, guaraná e cola embalagem de 2 litros de primeira linha AMBEV	Unid.	200				
44	Refrigerante Diet	Refrigerante bebida não alcoólica composta água mineral gaseificada, com zero açúcar sabores laranja, guaraná e cola embalagem de 2 litros de primeira linha AMBEV	Unid.	20				
45	Rodo 40 cm	Rodo 40 cm com de borracha resistente dupla ,puxa e seca. Com cabo de madeira	Unid.	15				
46	Rodo 60 cm	Rodo 60 cm com de borracha resistente dupla ,puxa e seca. Com cabo de madeira	Unid.	5				
47	Sabão em barra glicerinado	Sabão em barra glicerinado, neutro 200 g com 5 unidades o pacote	Pct.	3				
48	Sabão em pó	Sabão em pó p/ lavar tolhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador ótico, enzimas, notificado pela anvisa caixa 1 kg	Unid.	15				
49	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce, embalagem contendo 5 litros.	Unid.	20				
50	Saco para lixo 100 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura mínima de 8 micras, cor preta pacote contendo 100 unidade	Pct.	10				
51	Saco para lixo 50 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 50 litros espessura 8 micras, 80 comprimento x 60 de largura, cor preta – As dimensões acima podem ter variações de mais ou menos 2 cm -	Pct.	5				



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

		Embalagem contendo 100 unidades					
52	Suco	Suco garrafa 500 ml sabor artificial diversos sabores	Unid.	400			
53	Thinner	Embalagem contendo 900 ml	Unid.	5			
54	Touca descartável	Em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto – Caixa e/ou pacote contendo 100 unidade	cx.	5			
55	Vassoura de nylon	Vassoura de Nylon comum tipo noviça com cabo De madeira 120m por 22mm	Unid.	10			
56	Vassoura pelo	Vassoura pelo comum cabo madeira 120m por 22mm	Unid.	10			
57	Vassoura para banheiro com suporte	Vassoura para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	Unid.	10			
58	Suporte	Filtro 103	Unid.	3			
59	Espanador de pó	Pena de Avestruz medida 60 cm, sendo cabo 32cm e Pena 28cm	Unid.	5			
60	Pá para lixo	Pá coletora de lixo plástica Com cabo de 60cm plastificado	Unid.	5			
61	Caneca	Alumínio nº16 ou 2 litros	Unid.	5			
62	Cera líquida	Incolor 1 litro	Unid.	24			
63	Copo vidro	Copo long drink, material de vidro, capacidade 450ml	Unid.	24			
64	Fosforo	Longo caixa 240palitos	cx	5			
65	Vassoura piaçava	Cabo de madeira 120m por 22mm	Unid.	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

66	Pano de prato	Pano Prato Silkado silpres 42cmx68cm	Unid.	50				
67	Palha aço	Palha aço 02	Pct	05				
68	Rodo de pia	p/Pia 15cm	Unid.	04				
69	Escovinha	Escova de limpeza - uso para higienização da pia	Unid.	04				
70	Dispenser	Suporte p/Porta Papel Toalha branco 24,5x14,7x12cm	Unid.	02				
71	Faca de corte	Faca de corte - material Inox, medindo 4x20cm	Unid.	04				

Data:

Assinatura representante legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO III - DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na cidade de, na Rua, n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A	Und.	100			
2	Adoçante líquido	Adoçante a base de sucralose, frasco no mínimo 75ml ou stevia com sucralose de 80ml	Und.	48			
3	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml	Und.	4.500			
4	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo branca	Unid.	216			
5	Álcool litro	Álcool líquido hidratado 70% inpm, 1 litro desinfetante hospitalar Etílico hidratado desnaturante de água potável: especto –líquido límpido, incolor ,volátil ador,caracristico de álcool,sabor fortemente amargo	Unid.	264			
6	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas	Unid.	216			
7	Aromatizador de ambiente -	Desodorante/aromatizante de ambiente, uso geral características adicionais ingrediente ativo, solubilizante coadjante embalagem 360ml/302g (aroma brisa fresca,	Unid.	60			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

		lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo)					
8	Balde Plástico	Balde Plástico preto 12 litros reforçado alça de aço	Unid.	10			
9	Biscoito cream craker	Biscoito quadrado, classificado salgado, pacote 375 g	Pacote	100			
10	Biscoito Rosquinha	Pacote 400g coco, leite e chocolate	Pacote	100			
11	Café	Torrado e moído em grãos , tipo superior, pacote com 500g, tradicional/extra forte com selo ABIC, puro grão de sabor intenso e prolongado, possuindo aroma intenso e acidez leve.	Unid.	400			
12	Chá mate 250 g	Chá alimentação sabor natural caixa 250 g ,rende ate 18,5litros	Cx	100			
13	Copo de vidro liso	Copo produzido em vidro liso, modelo long drink, capacidade em volume entre 300/450ml, altura	Unid.	36			
14	Copo descartável 200ml	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt	Pct.	800			
15	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt	Pct.	300			
16	Desinfetante	Desinfetante Perfumado, germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral embalagem de 1 litro fragrância lavanda./Floral ou florata	Unid.	180			
17	Detergente	Detergente p/louças testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, c omponente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio,	Und.	160			
18	Esponja de lã	Esponja de aço, composição carbono, pacote 60g com 8 unidades	Pct.	10			
19	Esponja de limpeza	Esponja para limpeza multiuso com ação anti-bactérias, um lado de fibra sintética abrasiva p/ limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada	Unid.	100			
20	Estopa	Estopa branca composta por resíduos têxteis 100% algodão 200 g	Pct.	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

21	Filtro de papel 103	Filtro de papel 103 para coar café, dupla costura e microfuros, 100% celulose caixa c/ 30 unidades.	Cx	90				
22	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas	Und.	80				
23	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel branco 24 cmx22cm pacote com 50 unidades	Pct.	20				
24	Inseticida Aerossol	Inseticida multi insetos -aerossol multi inseticida 380ml	Unid.	24				
25	Inseticida Liquido	Concentrado para dedetização de moscas, mosquitos, baratas, traças, formigas, composto por deltrametrina SC 25- 30ml	Unid.	10				
26	Jarra de Vidro	Faz 1,5litros transtaprente modelo Elite	Unid.	05				
27	Leite Desnatado	Leite uht desnatado envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritiva, com selo de inspeção do ministério da agricultura, sem glúten cx 1.000 ml	Litro	60				
28	Leite Integral	Leite uht integral envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritiva, com selo de inspeção do ministério da agricultura, sem glúten cx 1.000 ml	Litro	360				
29	Lenço umedecido	Lenço umedecido para higiene, tamanho 18x11 cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico	Unid.	84				
30	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml	Unid.	15				



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

31	Limpador multiuso	Limpador instantâneo,desengorduranre, multiuso limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas – Embalagem contendo 500ml	Unid.	180				
32	Limpa vidro	Limpa vidro aprovado para Blindex 500ml	Unid.	36				
33	Lustra móveis	Lustra moveis limpa e brilha, com silicone, aplicável em geral que remove gorduras, embalagem com 200 ml	Unid.	15				
34	Luvas	Luvas plásticas para limpeza geral, de látex natural, revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, a perfuração tamanho M e G	Unid.	50				
35	Luvas	Material plástico, descartável, embalagem contendo 100 unidades	Pct.	20				
36	Manteiga 500g	Manteiga de primeira qualidade, c/ sal registro de selo de inspeção do ministério da agricultura, embalagem 500 g	Unid	200				
37	Margarina light 250g	Margarina light 0% lactose 250 g de primeira qualidade c/ sal, registro e selo de inspeção do ministério da agricultura.	Unid	30				
38	Máscara descartável	Máscara de proteção dupla, feita em duas camadas de material de tnt e/ou tecido de algodão, de boa resistência, filtragem e eficiente conforme normas da ABNT – Cor branca pacote Com 50 unidades	cx.	4				
39	Pano de chão	Pano de chão cru 72x47 ,22 batidas	Unid	80				
40	Papel de toalha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pt c/ 2 unidades 19cmx22cm com 60 folha nova textura 3D	Pct.	216				
41	Papel higiênico	Papel higiênico branco neve, extra macio, folha, comum resistente rolo de 300 metros x 10 cm	Unid.	160				



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

42	Papel Toalha para banheiro	Papel toalha branco neve luxo para banheiro, dimensões 20,0cmx20,5cm,2 dobras pacote com 1.000 folhas márcias e absorventes , com 2 dobra	Pct.	180				
43	Refrigerante 2 litros	Refrigerante bebida não alcoólica composta agua mineral gaseificada, açúcar sabores laranja, guaraná e cola embalagem de 2 litros de primeira linha AMBEV	Unid.	200				
44	Refrigerante Diet	Refrigerante bebida não alcoólica composta água mineral gaseificada, com zero açúcar sabores laranja, guaraná e cola embalagem de 2 litros de primeira linha AMBEV	Unid.	20				
45	Rodo 40 cm	Rodo 40 cm com de borracha resistente dupla ,puxa e seca. Com cabo de madeira	Unid.	15				
46	Rodo 60 cm	Rodo 60 cm com de borracha resistente dupla ,puxa e seca. Com cabo de madeira	Unid.	5				
47	Sabão em barra glicerinado	Sabão em barra glicerinado, neutro 200 g com 5 unidades o pacote	Pct.	3				
48	Sabão em pó	Sabão em pó p/ lavar tolhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador ótico, enzimas, notificado pela anvisa caixa 1 kg	Unid.	15				
49	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce, embalagem contendo 5 litros.	Unid.	20				
50	Saco para lixo 100 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura mínima de 8 micras, cor preta pacote contendo 100 unidade	Pct.	10				
51	Saco para lixo 50 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 50 litros espessura 8 micras, 80 comprimento x 60 de largura, cor preta – As dimensões acima podem ter variações de mais ou menos 2 cm - Embalagem contendo 100 unidades	Pct.	5				
52	Suco	Suco garrafa 500 ml sabor artificial diversos sabores	Unid.	400				



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

53	Thinner	Embalagem contendo 900 ml	Unid.	5			
54	Touca descartável	Em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto – Caixa e/ou pacote contendo 100 unidade	cx.	5			
55	Vassoura de nylon	Vassoura de Nylon comum tipo noviça com cabo De madeira 120m por 22mm	Unid.	10			
56	Vassoura pelo	Vassoura pelo comum cabo madeira 120m por 22mm	Unid.	10			
57	Vassoura para banheiro com suporte	Vassoura para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	Unid.	10			
58	Suporte	Filtro 103	Unid.	3			
59	Espanador de pó	Pena de Avestruz medida 60 cm, sendo cabo 32cm e Pena 28cm	Unid.	5			
60	Pá para lixo	Pá coletora de lixo plástica Com cabo de 60cm plastificado	Unid.	5			
61	Caneca	Alumínio nº16 ou 2 litros	Unid.	5			
62	Cera líquida	Incolor 1 litro	Unid.	24			
63	Copo vidro	Copo long drink, material de vidro, capacidade 450ml	Unid.	24			
64	Fosforo	Longo caixa 240palitos	cx	5			
65	Vassoura piaçava	Cabo de madeira 120m por 22mm	Unid.	10			
66	Pano de prato	Pano Prato Silkado silpres 42cmx68cm	Unid.	50			



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

67	Palha aço	Palha aço 02	Pct	05			
68	Rodo de pia	p/Pia 15cm	Unid.	04			
69	Escovinha	Escova de limpeza - uso para higienização da pia	Unid.	04			
70	Dispenser	Suporte p/Porta Papel Toalha branco 24,5x14,7x12cm	Unid.	02			
71	Faca de corte	Faca de corte - material Inox, medindo 4x20cm	Unid.	04			

- 1.2 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.
- 1.3 As entregas deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pela Direção da Câmara.
- 1.4 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 1.5 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, observadas as amostras quando houver, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 1.6 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 1.7 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

2 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 2.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando o prazo de validade e as especificações contidas no **Anexo I - Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo de Compra n.º 045/2021, do qual decorre este Contrato.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

2.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.

2.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.

2.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente.

3 DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1 Efetuar o pagamento sem atraso.

3.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento no importe de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

4 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Fica a Diretoria Geral e o setor de almoxarifado responsáveis pela fiscalização da execução correta do contrato.

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente nas hipóteses legalmente previstas.

5.2 O início da execução do contrato deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento a ser emitida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos deste contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

6.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.

6.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, observadas as amostras, quando houver, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

6.5 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina, em conjunto com Diretora Geral da Câmara e observadas as amostras apresentadas, quando for o caso.

6.6 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

6.7 A Contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados por meio de crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a **nota fiscal eletrônica** e a fatura para pagamento;

7.2 O pagamento será efetivado em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e dos produtos, junto ao setor competente, e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos **mensalmente**.

8 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101002.0103100012.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – ficha 21.

9 DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

9.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;

9.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

9.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.

9.1.4 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Resolve-se a obrigação:

9.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da CONTRATANTE;

9.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições do contrato.

10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

10.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

10.2.2.10 (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11 DAS PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do Processo Administrativo de Compra nº 45/2021 e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

13 DA ACEITAÇÃO

13.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo ____ de _____ de 2022.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____,
CRENCIA o Sr. _____, _____ (CARGO),
portador do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para
representá-la perante a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em licitação na modalidade **Pregão
Presencial nº 003/2022**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

[CARIMBO COM CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

(Modelo a ser preenchido pelo Setor de Almoxarifado)

Análise referente às amostras da empresa:

Item	Produto	Especificação	Decisão (Aprovado/desaprovado)	Justificativa
2	Adoçante líquido	Adoçante a base de sucralose, frasco no mínimo 75ml ou stevia com sucralose de 80ml		
3	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml		
9	Biscoito cream craker	Biscoito quadrado, classificado salgado, pacote 375 g		
10	Biscoito Rosquinha	Pacote 400g coco, leite e chocolate		
11	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional/extra forte com selo ABIC, puro grão de sabor intenso e prolongado, possuindo aroma intenso e acidez leve.		
13	Copo de vidro liso	Copo produzido em vidro liso, modelo long drink, capacidade em volume entre 300/450ml, altura		
14	Copo descartável 200ml	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt		
15	Copo descartável 50ml	Copo descartável 50 ml pacote com 100 unidades, PP poliestireno transparente e saliência na borda, de acordo com a abnt		
17	Detergente	Detergente p/louças testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, omponente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio,		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

19	Esponja de limpeza	Esponja para limpeza multiuso com ação anti-bactérias, um lado de fibra sintética abrasiva p/ limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada		
22	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas		
26	Jarra de Vidro	Faz 1,5litros transtaprente modelo Elite		
31	Limpador multiuso	Limpador instantâneo,desengorduranre, multiuso limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas – Embalagem contendo 500ml		
34	Luvas	Luvas plásticas para limpeza geral, de látex natural, revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, a perfuração tamanho M e G		
36	Manteiga 500g	Manteiga de primeira qualidade, c/ sal registro de selo de inspeção do ministério da agricultura, embalagem 500 g		
39	Pano de chão	Pano de chão cru 72x47 ,22 batidas		
40	Papel de toalha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pt c/ 2 unidades 19cmx22cm com 60 folha nova textura 3D		
41	Papel higiênico	Papel higiênico branco neve, extra macio, folha, comum resistente rolo de 300 metros x 10 cm		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital

42	Papel Toalha para banheiro	Papel toalha branco neve luxo para banheiro, dimensões 20,0cmx20,5cm,2 dobras pacote com 1.000 folhas márcias e absorventes , com 2 dobra		
50	Saco para lixo 100 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura mínima de 8 micras, cor preta pacote contendo 100 unidade		
51	Saco para lixo 50 litros	Saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 50 litros espessura 8 micras, 80 comprimento x 60 de largura, cor preta – As dimensões acima podem ter variações de mais ou menos 2 cm - Embalagem contendo 100 unidades		
60	Pá para lixo	Pá coletora de lixo plástica Com cabo de 60cm plastificado		
66	Pano de prato	Pano Prato Silkado silpres 42cmx68cm		

Pedro Leopoldo, ____/____/2022.

Almoxarifado

Cantina/limpeza

Diretoria Geral